



LEI Nº 4.609, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a redação do art. 5º da Lei 3.795, de 04 de fevereiro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei 3.795/2009, que passa a vigorar com sua seguinte redação:

Art. 5º A Câmara Municipal realizara uma sessão solene para a entrega de títulos a 13 (treze) “personalidades femininas”, sendo cada uma indicada por um vereador no encerramento da Semana Municipal da Mulher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 22 de fevereiro de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Mesa Diretora